



CESB – CONFEDERAÇÃO DO ELO SOCIAL BRASIL

Gabinete da Presidência

CNPJ 08.573.345/0001-46 www.elosocial.org.br

TERMO DE NORMATIZAÇÃO

FES - DIRETORIA ESTADUAL DA FEDERAÇÃO DO ELO SOCIAL

A **Confederação do Elo Social Brasil**, instituição social sem fins lucrativos com representação nacional, criada nos termos dos parágrafos XVII e XVIII do Artigo 5º da Constituição da República do Brasil, do artigo 16 do Decreto 678 de 06/11/1992 e das leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ 08.573.345/0001-46, representada neste ato por seu Diretor Presidente Jomateleno dos Santos Teixeira, RG 7.186.124-5, CPF 669.582.108-91 - OMS – DF 001, que a esta subscreve, pelos poderes que lhe são outorgados pelo Estatuto Social, Regimento Interno e Código de Ética da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social, vem pelo presente termo de normatização, regulamentar a **FES** – Federação do Elo Social.

A **FES** – Diretoria da Federação do Elo Social, foi criada com o objetivo de dar suporte as **DISEC's** e **DIREG's**, do Estatuto, representando a CESB – Confederação do Elo Social Brasil nos termos de seu Estatuto Social, Regimento Interno e Código de Ética.

DA COMPOSIÇÃO:

A **FES**, Federação do Elo Social, tem a mesma composição das **DISEC's** e **DIREG's**, com principais formações nas áreas a seguir relacionadas:

- Diretoria Regional de Assistência Social
- Diretoria Regional de Delegacia Social,
- Diretoria Regional de Educação
- Diretoria Regional de Psicologia.
- Diretoria Regional de Saúde.
- Diretoria Regional de Socialização e Ressocialização.
- Diretoria Regional Jurídica

DA FUNÇÃO DA FES FEDERAÇÃO DO ELOP SOCIAL:

- Representar a **CESB** – Confederação do Elo Social Brasil regionalmente.
- A **FES Federação do Elo Social**, representam todas as **DISEC's** e **DIREG's**, e possuem acesso direto as Superintendências e as Diretorias Federais.

DA COMPOSIÇÃO SOCIAL:

A **FES**, - Federação do Elo Social serão ocupadas por Agentes do Mérito do Elo Social, sempre pelo prazo de 4 (quatro) anos, após deverão os cargos ser renovados de acordo com os estatutos sociais, da CESB – Confederação do Elo Social Brasil e das próprias FES – Federações do Elo Social, motivo pelo qual, 3 (três) meses antes do vencimento do mandato, todos deverão assinar o aviso prévio e entrar em campanha, caso queiram continuar na diretoria.

DA EXCLUSÃO OU DEMISSÃO:

Qualquer Diretor integrante das **FES** – Federação do Elo Social, poderá ser demitido a qualquer momento, por desídia profissional e poderá ser excluído da diretoria por infração ética disciplinar, sendo certo que neste caso, terá seu contrato de trabalho rescindido por justa causa.

DA RENOVAÇÃO DE MANDADO E DE CONTRATO:

TODOS os dirigentes das **FES** – Federação do Elo Social, terão direito a disputar novamente o cargo de diretor estadual, sendo certo que para isto deverão fazer parte de uma chapa, nos termos do estatuto social.

DAS FORMAÇÕES ACADÊMICAS:

As **FES** Federação do Elo Social, não poderão ter diretores sem formação acadêmica específicas, sendo dispensada formação acadêmica específicas apenas para as diretorias a seguir relacionadas.

- **Diretoria Estadual de Educação**
- **Diretoria Estadual de Saúde.**
- **Diretoria Estaduais de Socialização e Ressocialização.**

Observação: Os cargos acima poderão ser preenchidos, por qualquer Agente do Mérito do Elo Social, porém ele tem que ter no mínimo uma formação acadêmica.

DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA DIRETOR:

A CESB – Confederação do Elo Social Brasil, através da **SNECSP – OMS** - Superintendência Nacional de Educação, Capacitação, Socialização e Profissionalização, ministra curso específico para formação de Diretores do Elo Social,

desta forma, quem não tiver o certificado de formação em curso de diretor, não poderá participar de cargos diretivos.

O presente termo de Normatização entrará em vigor imediatamente após publicação nos termos regimentais através de portaria específica.

São Paulo 01 de agosto de 2024



CESB - Confederação do Elo Social Brasil

Ipsíssimo Senhor Jomateleto dos Santos Teixeira

Diretor Presidente - OMS 001 - 1ª Região

(11) 3991-9919 / (11) 984.604.046

presidencia@elosocial.org.br

“Movimento Passando o Brasil a Limpo”